

ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VAGOS (EPADRV)

Procedimento concursal comum para preenchimento de 25 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial - 2026.

ATA N.º 2 DO JÚRI

Aos doze dias do mês de outubro de 2026, reuniu o júri designado por despacho do Diretor da EPADRV de 14 de setembro de 2026, constituído por:

Presidente: Susana Alexandra Lemos Eugénio, mestre em Psicologia e Técnica de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências no Centro Qualifica da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV).

1.º Vogal efetivo: Sofia Cristina Marques Marta, Adjunta do Diretor e Docente do grupo 300 na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV), que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Vogal efetivo: Maria Antonieta Silva Rodrigues, Assistente Operacional na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV).

1.º Vogal suplente: Carla Isabel Ferreira Vieira Caldas, Educadora Social e coordenadora do GAAF na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV).

2.º Vogal suplente: Filipa Rodrigues Fontoura, Psicóloga nos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (EPADRV).

Ponto único — Análise e seriação das candidaturas para efeitos de admissão ou exclusão dos candidatos ao procedimento concursal urgente para contratação de Assistentes Operacionais.

Deliberações

De acordo com a ordem de trabalhos previamente estabelecida e em conformidade com o disposto no aviso de abertura do procedimento concursal, o Júri procedeu à análise e à verificação da documentação apresentada pelos 77 candidatos, com o objetivo de confirmar o cumprimento dos requisitos de admissão e das formalidades exigidas para a respetiva candidatura.

Na sequência da análise efetuada, o Júri deliberou a exclusão de 43 candidatos, por incumprimento de um ou mais dos requisitos e/ou das formalidades exigidos no Aviso de abertura do procedimento concursal.

Os motivos de exclusão identificados foram os seguintes, podendo um mesmo candidato reunir mais do que um motivo:

35 candidatos apresentaram o Curriculum Vitae sem data e/ou assinatura a);

17 candidatos não comprovaram documentalmente a titularidade da habilitação académica declarada **b) e c)**;

24 candidatos não apresentaram certificados ou outros documentos comprovativos da formação profissional invocada **d)**;

9 candidatos não apresentaram o formulário exigido;

1 candidato apresentou a candidatura fora do prazo estabelecido;

5 candidatos desistiram do procedimento concursal.

Foram admitidos 34 candidatos, por reunirem os requisitos de admissão e cumprirem as formalidades exigidas no Aviso de abertura do procedimento concursal.

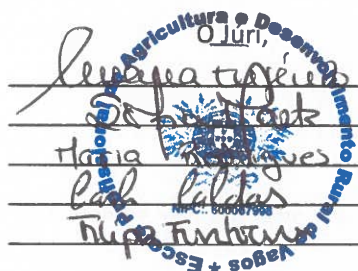
Concluída a avaliação curricular, os candidatos admitidos foram ordenados por ordem decrescente de classificação, de acordo com a pontuação obtida, constando da respetiva lista de seriação, devidamente graduada.

Em conformidade com os critérios e limites estabelecidos para o procedimento, os primeiros 25 candidatos classificados foram selecionados, ficando os restantes candidatos integrados na bolsa de recrutamento.

O Júri deliberou, ainda, que as listas de candidatos admitidos e excluídos fossem disponibilizadas no sítio eletrónico da EPADRV e afixadas no painel informativo junto dos Serviços Administrativos.

Atendendo à natureza urgente do presente procedimento concursal, destinado a assegurar o regular funcionamento dos serviços da Escola e a satisfação das necessidades de pessoal na carreira e categoria de Assistente Operacional, e nos termos previstos no Aviso de abertura do procedimento concursal, o Júri deliberou dispensar a audiência prévia dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, tendo em consideração a necessidade de conclusão célere do procedimento, sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legalmente exigidas.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.


O Júri,
Maria José Alves
N.º C. 800087998
Escola Profissional de Vagos